



Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arq.		
LEI Nº	FLS.	
4.472	JO	N

LEI MUNICIPAL Nº 4.472

EMENTA: DENOMINA DE HUMBERTO DE OLIVEIRA, A PONTE LOCALIZADA NA RUA 62, SOBRE O RIO BRANDÃO, NO BAIRRO SESSENTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Humberto de Oliveira, a ponte localizada na Rua 62, sobre o Rio Brandão, no Bairro Sessenta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 054/08
 Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

